

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
COMPROMISSO COM O POVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO  
EM: 16/03/17  
Robello Basílio Diniz  
1º Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOF  
PARECER Nº 16.03.00125/17, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

**ASSUNTO:** Trata-se da Matéria oriunda do Poder Legislativo Municipal. Qual seja o Projeto de Lei nº 03.03.0026/17, de 03 de março de 2017. Dispõe sobre a criação do Projeto “**BOM DE BOLA**”, no Âmbito do Município e dá outras providências. Proposição dos Exmos. Srs. Vereadores: Aroldo Pereira da Silva Júnior, Francisco Iranildo Sá de Castro e Pedro Correia da Silva.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, alíneas “a” e “k” do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

**É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.**

Recebemos a matéria para a emissão do competente Parecer e, da sua análise, constante que mesmo se encontra em consonância com o disposto na Constituição Federal Brasileira, na Lei nº 4.320/64 Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária do Município de Pacatuba, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba e demais legislação vigente.

Assim, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, após examinar criteriosamente o Projeto de Lei nº 03.03.0026/17, de 03 de março de 2017 e constatar, que o mesmo se coaduna com as disposições Constitucionais e Legais pertinentes ao assunto, vem emitir Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

**Este é o Parecer, s.m.j.**

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, aos 16 de março de 2017.

  
**ANTÔNIO AMILTON DE LIMA**

**PRESIDENTE**

  
**FÁBIO SOARES DE LIMA**

**RELATOR**

  
**FRANCISCO EDSON SILVA ALMEIDA**

**MEMBRO**